



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 899/2018

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a criação de campanha permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no Município de Pontal do Araguaia-MT.

**Art. 2º.** A Campanha consiste na promoção de seminários, publicidade, propagandas e ações com objetivo de conscientizar, sensibilizar, envolver, mobilizar e orientar a sociedade sobre os maléficos causados pela Depressão Infantil e na Adolescência.

Parágrafo único – Fica facultada a colaboração de profissionais da área de psicologia de forma gratuita.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, em 26 de Novembro de 2018.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal